



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 006/2000

Autor "ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 577. QUADRA

"C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA" MANOEL ALVES BASTOS

Apresentado em 16 de 02 de 2000

Rejeitado em _____ de _____ de _____

Aprovado em _____ de _____ de _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de _____

Promulgado em _____ de _____ de _____

Veto Parcial em _____ de _____ de _____

" Total em _____ de _____ de _____

Arquivado em _____ de _____ de _____

Resolução n.º _____

Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
P R O T O C O L O
Em 15 / 02 / 1999
N.º 006 L.º 001 Fis: 028 ✓

P R O J E T O N.º 006/99

"Concede perpetuidade à sepultura
n.º 577, Quadra "C" do cemitério
de Eng.º Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à
sepultura n.º 577, Quadra "C" do cemitério de
Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os
restos mortais de MANOEL ALVES BASTOS, falecido
em 13 de novembro de 1998.

Art.2º - À família de MANOEL ALVES BAS
TOS, ficam assegurados todos os direitos decorren
tes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Câmara M.de Japeri, 13 de dezembro de 1999.


ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 16/02/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 29/02/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 01/03/2000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Concede perpetuidade à sepultura nº 577,
Quadra "C" do cemitério de Engº Pedreira".

Autor: VER:ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

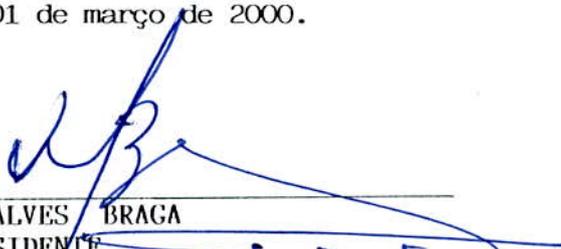
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura
nº 577 Quadra "C" do cemitério de Engenheiro Pedreira,
onde se acham inumados os restos mortais de MANOEL ALVES BAS-
TOS, falecido em 13 de novembro de 1998.

Art.2º - À família de MANOEL ALVES BASTOS,
ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade
de que trata o artigo anterior.

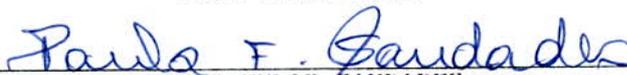
Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 01 de março de 2000.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

ENG.º DE ENFERMIA

CEMITÉRIO

OBITUADO *MANOEL ALVES BASTO*

SEPULTURA N.º *577* Quadra *C*

DATA DE FALECIMENTO

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Bessan Honoris de Souza
ADMINISTRADOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA D e Nova Iguaçu
2ª Circunscrição Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

Henrique Borges Marques - Responsável pelo Expediente

CERTIFICO, que a fls. 23, v do livro nº 85 - C de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 54.543 do óbito de: "Manoel Alves Bastos"

:*:*:*:*

falecido aos 13 de novembro de 1.998 às 04 horas e 04 minutos

à no Hospital Geral de Nova Iguaçu nesta cidade

do sexo masculino profissão faxineiro

natural de Minas Gerais ESTADO CIVIL casado com: Maria

Aparecida Diogo

com 52 anos de idade, residente Rua: Ary Schiavo, 113 São Jorge Japeri - RJ

FILHO de João Cassimiro Bastos e de Ededina Rita Alves

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Victorino de Mello Neto

que deu como causa da morte Ad, digo, Abdomem Agudo.*

:*:*:*

:*:*:*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engº Pedreira, Japeri - RJ

Deixa filhos? Não

:*:*:*

Deixa bens? Não Fez testamento? :*:*:*

Era eleitor? Sim FOI DECLARANTE Alberto Venancio

Diogo.*

Observações: Doc. do Obituado: IFP.04286646-7.*

Cartório de Registro Civil: *:*:*

:*:*:*

Certifico e dou fé.

Nova Iguaçu Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1998

Henrique Borges Marques

Responsável p/Expediente
dat. 01/1998

GUIA PARA SEPULTAMENTO





Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 006/2000

AUTOR: VER. ARARIBÓIA R. LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Ju  _____
EM ____ / ____ / ____

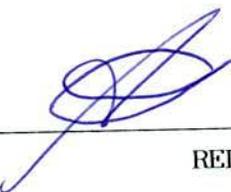
Elio _____
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. ARARIBÓIA
RIBEIRO LUCIANO, cuja ementa é: "CONCEDE
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 577, QUADRA "C" DO CEMI-
TÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Ju  _____
RELATOR

Elio _____
MEMBRU
Carlos  _____
MEMBRU



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 006/2000

AUTOR: VER. ARARIBÓIA R. LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Paulo

EM ___ / ___ / ___

Ar

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. ARARIBÓIA

RIBEIRO LUCIANO, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 577, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO
 DE ENGº PEDREIRA",.

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo

RELATOR

Ar

MEMBRO

Joni

MEMBRO